



## Tetila empossa três novos secretários

O prefeito Laerte Tetila (PT) cumpriu na manhã desta quarta-feira, uma agenda cheia, empossando três novos secretários, dos quatro anunciados na semana passada. A primeira posse foi do secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Valter Pitarelli, em concorrida solenidade no auditório da Associação Comercial e Industrial de Dourados – Acid, durante a sua já tradicional Roda Empresarial.

Após a solenidade na Acid, o prefeito dirigiu-se à sede da Fundação Instituto do Planejamento e Meio Ambiente – Iplan, onde empossou como diretor-presidente do órgão professor doutor Mário César Tompes da Silva, que havia transmitido o cargo pouco antes a Pitarelli. Tompes assumiu o Iplan no lugar do arquiteto Luiz Carlos Ribeiro.

A terceira posse da manhã foi da bióloga Maria de Fátima Metelaro, como titular da Secretaria Municipal de Saúde, ocorrida no próprio órgão. Em todas as solenidades, os novos secretários foram prestigiados pelos servidores das respectivas pastas, outros secretários e grande número de pessoas. Ela assumiu no lugar de Takeshi Matsubara, que solicitou demissão por motivos de saúde.

O prefeito Laerte Tetila destacou que a escolha de cada um dos novos secretários foi técnica, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de seus antecessores. O arquiteto Luiz Carlos



**Prefeito Tetila deseja sucesso aos novos secretários: Valter Pitarelli, Mário Tompes e Maria de Fátima Metelaro**

Ribeiro, ex-diretor-presidente do Iplan, ausente por motivos de força maior, encaminhou correspondência ao prefeito, congratulando Tetila pela escolha de seu sucessor e desejando sucesso a Tompes.

Sobre Valter Pitarelli, Tetila disse que estava realizando o reordenamento na Administração Municipal por causa da política, em razão dos cargos terem sido vagos por motivos alheios à sua vontade e que as escolhas foram feitas com base na capacitação técnica de cada nome.

Para o Iplan, o prefeito disse que Tompes tem os requisitos para preencher o cargo, com cursos de doutorado e mestrado em planeja-

mento urbano e por ser uma pessoa pela qual tem admiração tanto como profissional, quanto por seus trabalhos realizados à frente da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município, onde revelou-se como estrategista e estudioso, idealizando projetos e programas que vêm de encontro aos anseios populares e da própria administração pública.

Em relação a Pitarelli, Tetila destacou sua experiência adquirida como presidente de duas importantes instituições douradenses, a própria Acid e a Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL e também como comerciante. “Esta casa é uma extensão da família de

Pitarelli”, destacou o prefeito, referindo-se à associação.

Na Secretaria Municipal de Saúde, Tetila explicou que Maria de Fátima já vinha respondendo pela pasta, colaborando com sua administração e desempenhando um papel importante ao ser convocada para substituir Takeshi Matsubara, desde que ele afastou-se por motivos de saúde.

Segundo o prefeito, as três secretarias que contam com novos titulares a partir desta quarta-feira, devem dar continuidade aos projetos que vinham sendo desenvolvidos, com a finalidade de ampliar ainda mais as melhorias conquistadas nos últimos dois anos e meio, em benefício da população.

Tetila desejou sucesso aos novos secretários, enfatizando que sua administração tem se preocupado em proporcionar melhorias em todos os sentidos e que Pitarelli, Tompes e Maria de Fátima assumem seus cargos com o compromisso de trabalhar pela continuidade das melhorias conquistadas em sua gestão. As posses foram prestigiadas pelos demais secretários municipais, pelo vereador Ribeiro Arce; tenente-coronel Olavo, do 28º Blog; coronel Geraldo Garcia Orti, diretor do DOF; tenente-coronel Erudilho Nabuco, comandante do 3º BPM e tenente-coronel José Antônio Pereira dos Santos, comandante do Corpo de Bombeiros, entre outras autoridades civis e militares.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7688  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Advocacia Geral do Município  
Chefia de Gabinete  
Secretário Mun. de Governo  
Secretário Mun. de Fazenda  
Secretário Mun. de Administração  
Secretário Mun. de Saúde Pública  
Secretária Mun. de Educação  
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo  
Secretário Mun. de Infra-Estrutura  
Secretário Mun. de Serviços Urbanos  
Secretário Mun. de Agricultura  
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania  
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente  
Guarda Municipal  
Fundação Cultural e de Esporte  
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila  
Luís Carlos de Arruda Leme  
Edivaldo Francisco Fernandes  
Luiz Seiji Tada  
Wilson Valentin Biasotto  
Alaércio Abrahão Santos  
José Marques Luiz  
Takeshi Matsubara  
Antônio Leopoldo Van Suyppene  
Mário C. Tompes da Silva  
Guilherme Meldau Neto  
Laércio Arruda  
Huberto N. dos Santos Paschoalick  
Ledi Ferla  
Luiz Carlos Ribeiro  
Ten. Pedro Alves Ferreira  
Raul Lídio Pedroso Verão  
José Henrique Marques

411 7667  
411 7636  
411 7684  
411 7663  
411 7672  
411 7135  
411 7190  
411 7636  
411 7606  
411 7100  
411 7118  
411 7116  
424 0210  
411 7708  
411 7190  
424 5163  
411 7701  
411 7688

# Poder Executivo

## Decretos

### DECRETO Nº 1926, DE 30 DE JUNHO DE 2003

*“Institui as Aulas de Treinamento Desportivo como parte integrante das aulas de Educação Física nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 8.672, de 06 de junho de 1993, regulamentada pelo Decreto n.º 981, de 11 de novembro de 1993 e o Plano Municipal de Educação de Dourados,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam instituídas as Aulas de Treinamento Desportivo, como parte integrante das aulas de Educação Física, no Ensino Fundamental, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - Caberá à Secretaria Municipal Educação estabelecer as diretrizes que deverão nortear a operacionalização das Aulas de Treinamento Desportivo, de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 30 de junho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**WILSON VALENTIM BIASOTTO**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1930, DE 01 DE JULHO DE 2003

*“Exonera Antonio Manoel Moraes - SEMFA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, ANTONIO MANOEL MORAES, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 23 de junho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de junho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 01 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1.931, DE 01 DE JULHO DE 2003

*“Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura”.*

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Secretário Municipal de Infra Estrutura – GUILHERME MELDAU NETO, irá gozar férias no período de 01 a 30 de julho de 2003,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, no período de 01 a 30 de julho de 2003.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 01 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 1950, DE 09 DE JULHO DE 2003

*“Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão para atender à Agência Municipal de Habitação Popular - AgHab.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o art. 48 da Lei n.º 2.384, de 28 de dezembro de 2000 e no § 3º do Art. 22 da lei Complementar n.º 56 de 23 de dezembro de 2002,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, com fundamento no § 3º do art. 22 da Lei Complementar n.º 56, de 23 de dezembro de 2002, 2 (dois) cargos em comissão símbolo DGA-3, instituído no art. 8º da Lei n.º 2.566, de 27 de maio de 2003, nos cargos em comissão: 2 (dois) de Coordenador, símbolo DGA-4, e 2 (dois) de Assistente II, símbolo DGA-6, para atenderem a implantação de unidades da Agência Municipal de Habitação Popular - AgHab

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2003.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Dourados(MS), 09 de julho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**José Roberto Cortes Buzzio**  
Diretor-Presidente AgHab

### DECRETO Nº 1977, DE 14 DE JULHO DE 2003

*“Exonera Ivonete Maria da Silva Thomaz - SESAUP”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, IVONETE MARIA DA SILVA THOMAZ, do Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Processo, símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de julho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 14 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

### DECRETO Nº 2000, DE 17 DE JULHO DE 2003

*“Designa a servidora Erotildes da Silva Ferreira para exercer função de confiança”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 23 e 24 da Lei Complementar n.º 056, de 23 de dezembro de 2002;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora efetiva EROTILDES DA SILVA FERREIRA, para exercer a função de confiança de Gestor de Serviços, símbolo DAI-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 26 de junho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 17 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**Decretos**

**DECRETO Nº 2001, DE 17 DE JULHO DE 2003**

“Constitui Comissão Oficial Organizadora das Festividades Alusivas à Semana da Pátria”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Oficial Organizadora das festividades alusivas a Semana da Pátria de 2003, composta pelos seguintes membros:

**I - COORDENAÇÃO GERAL**

1. Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene – SEMED
2. Major Fernando Ramiro Teixeira Monteiro de Castro – Exército Brasileiro
3. Profª Raquel Alves de Carvalho – SEMED
4. Profª Elisabeth Maria Lima de Souza – SEMED
5. Profª Luciene Martins Ferreira Rocha – SEMED
6. Profª Mariza de Fátima Barros Araújo Caimar – SEMED

**II - COORDENAÇÃO DE FINANÇAS**

1. Profª Miriam da Silva
2. Maria Aparecida Coca

**III - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE**

1. Prof. Marco Antonio R. Leal
2. Edmilson Del Padre

**IV - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA**

1. Sgto Rui Carlos Zanco – GMD
2. Cap. QOPM Marcelo Cansansão Silveira

**V - COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO**

1. Ananias Rodrigues Viana – SEMSUR
2. Clívia Rosicley Batista Melo – SEMED

**VI - COORDENAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E CERIMONIAL**

1. Alessandra Zanário da Silva – AGCOM

**VII - COORDENAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS**

1. Lindinéia Pegorari da Silva – FUNCED

**VIII - COORDENAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS**

1. Enfª Silvia Regina Bosso Souza – SESAUP

Artigo 2º - A comissão constituída deverá providenciar, organizar, coordenar e promover todos os festejos referentes à Semana da Pátria do ano de 2003 e o Desfile Cívico do dia 07 de setembro.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 17 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**DECRETO Nº 1998, DE 17 DE JULHO DE 2003**

“Estabelece datas para a realização da IV Conferência Municipal de Saúde de Dourados”.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA, Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no § 1º do Art. 1º da lei Federal n.º 8.142 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os dias 13 e 14 de setembro de 2003 para a realização da IV Conferência Municipal de Saúde de Dourados.

Artigo 2º - A Conferência terá uma comissão organizadora escolhida entre os diferentes segmentos representativos da Saúde e será presidida pelo representante indicado pela Secretaria Municipal de Saúde Pública de Dourados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 17 de julho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**WILSON VALENTIM BIASOTTO**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1951, DE 09 DE JULHO DE 2003**

“Dispõe sobre a designação de Secretários de Unidade Escolar e/ou similar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Artigo 1º - Designar a servidora ELAINE MORENO DO NAZARÉ MARTINS, do grupo Desenvolvimento Social/Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Profª Elza Farias K. Real, em substituição ao titular Rosemir Delgadilho de Oliveira, que encontra-se em gozo de férias, no período de 01/07/2003 a 30/07/2003

Artigo 2º - A servidora designada conforme estabelece o Art. 1º, enquanto no exercício da função, fará jus ao recebimento da Gratificação, Tipologia B- DAI-3.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 09 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**DECRETO Nº 1952, DE 09 DE JULHO DE 2003**

“Dispõe sobre a designação de Secretários de Unidade Escolar e/ou similar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Artigo 1º - Designar a servidora ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA, do grupo Desenvolvimento Social/Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Profª Clori Benedetti de Freitas, em substituição a titular Andréa Anderson de Angelo, que encontra-se em gozo de férias, no período de 01/06/2003 a 30/06/2003.

Artigo 2º - A servidora designada conforme estabelece o Art. 1º, enquanto no exercício da função, fará jus ao recebimento da Gratificação, Tipologia A- DAI-2.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 09 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**DECRETO Nº 1953, DE 09 DE JULHO DE 2003**

“Dispõe sobre a designação de Secretários de Unidade Escolar e/ou similar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da lei Orgânica do Município .

DECRETA:

Artigo 1º - Designar a servidora VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS, do grupo Desenvolvimento Social/Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Maria Rosa Antunes da Silveira Câmara, em substituição a titular Veronice Paz da Cruz, que encontra-se em gozo de férias, no período de 01/06/2003 a 30/06/2003.

Artigo 2º - A servidora designada conforme estabelece o Art. 1º, enquanto no exercício da função, fará jus ao recebimento da Gratificação, Tipologia A- DAI-2.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 09 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Decretos****DECRETO Nº 1954, DE 09 DE JULHO DE 2003**

*“Dispõe sobre a designação de Secretários de Unidade Escolar e/ou similar e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 66 da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Designar a servidora VERA LUCIA ARTUZI, do grupo Desenvolvimento Social/Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de Secretária da Escola Municipal Fr. Eucário Schmitt, em substituição ao titular Inácio Cabreira Dias, que encontra-se em gozo de férias, no período de 01/06/2003 a 30/06/2003.

Artigo 2º - A servidora designada conforme estabelece o Art. 1º, enquanto no exercício da função, fará jus ao recebimento da Gratificação, Tipologia D - DAI-6.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 09 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**DECRETO Nº 1958, DE 09 DE JULHO DE 2003**

*“Designa a servidora Ivanilda Maria de Castro Ferreira para exercer função de confiança de Secretaria da Biblioteca Municipal”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86, da Lei Complementar nº 056, de 23 Dezembro de 2002

DECRETA:

Artigo 1º - Designar a servidora IVANILDA MARIA DE CASTRO FERREIRA, do grupo Desenvolvimento Social/Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de Secretária Biblioteca Pública Municipal, a partir de 01/03/2003.

Artigo 2º - A servidora designada conforme estabelece o Art. 1º, enquanto no exercício da função, fará jus ao recebimento da Gratificação, Tipologia C, DAI-3.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 09 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**DECRETO Nº 1959, DE 09 DE JULHO DE 2003**

*“Designa o servidor Sidinei Paulo Lopes para exercer função de confiança de Secretário da Central de Atendimento a Matrícula”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86, da Lei Complementar nº 056, de 23 Dezembro de 2002

DECRETA:

Artigo 1º - Designar o servidor SIDINEI PAULO LOPES, do grupo Desenvolvimento Social/Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de Secretário da Central de Atendimento a Matrículas, a partir de 01/01/2003.

Artigo 2º - O servidor designado conforme estabelece o Art. 1º, enquanto no exercício da função, fará jus ao recebimento da Gratificação, Tipologia B, DAI-2.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 09 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**DECRETO Nº 1979, DE 17 DE JULHO DE 2003**

*“Designa servidora Sandra Maria da Silva para exercer função de confiança de Secretaria de Escola I em substituição a titular”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora efetiva SANDRA MARIA DA SILVA, pertencente ao grupo de Desenvolvimento Social/Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de confiança de Secretária da Escola I, símbolo DAI-2, tipologia A, da Escola Municipal Clarice Basto Rosa, em substituição a titular Valquiria da Silva Theodoro, que encontra-se em gozo de férias, no período de 01/07/2003 a 30/07/2003.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2003.

Dourados (MS), 17 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**DECRETO Nº 1980, DE 17 DE JULHO DE 2003**

*“Designa servidora Alini Aparecida de Lima para exercer função de confiança de Secretaria de Escola I em substituição a titular”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora efetiva ALINI APARECIDA DE LIMA, pertencente ao grupo de Desenvolvimento Social/Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de confiança de Secretária da Escola I, Municipal Pe. André Capélli, símbolo de DAI-2, Tipologia A, em substituição a titular Luzia Cirelle, que encontra-se em gozo de férias, no período de 01/07/2003 a 30/07/2003.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/07/2003.

Dourados (MS), 17 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**DECRETO Nº 1981, DE 17 DE JULHO DE 2003**

*“Designa servidora Ivone Cavalcante Micael para exercer função de confiança de Secretaria de Escola II em substituição a titular”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada a servidora IVONE CAVALCANTE MICAEL, pertencente ao grupo Desenvolvimento Social/Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de confiança de Secretária da Escola II, símbolo de DAI-3 Tipologia B, da Escola Municipal Sócrates Câmara, em substituição a titular Vilma Messias Bispo da Silva, que encontra-se em gozo de férias, no período de 01/07/2003 a 30/07/2003

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/07/2003.

Dourados (MS), 17 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**DECRETO Nº 1982, DE 17 DE JULHO DE 2003**

*“Designa servidor Heitor Pereira Ramos para exercer função de confiança de Secretário de Escola I em substituição a titular”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o servidor HEITOR PEREIRA RAMOS, pertencente ao grupo Desenvolvimento Social/Assistente de Atividades Educacionais e Agente de Atividades Educacionais, para exercer a função de confiança de Secretário da Escola I símbolo DAI-3, Tipologia B, da Escola Municipal Arthur Campos Mello, em substituição a titular Saray Terezinha Ozelame Rossi, que encontra-se em gozo de férias, no período de 01/07/2003 a 30/07/2003.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01/07/2003.

Dourados (MS), 17 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Decretos**

**DECRETO Nº 1973, DE 10 DE JULHO DE 2003**

“Nomeia Dirney de Lucca Peres - IPLAN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado DIRNEY DE LUCCA PERES, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Documentação Técnica e Geo Processamento, símbolo DGA-2, lotado no Instituto de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 15 de junho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 10 de julho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**WILSON VALENTIM BIASOTTO**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1972, DE 10 DE JULHO DE 2003**

“Exonera Walter Guedes da Silva - IPLAN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, WALTER GUEDES DA SILVA, do cargo de provedor em comissão de Superintendente de Documentação Técnica e Geo Processamento, símbolo DGA-2, lotado no Instituto de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 15 de junho de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a partir de 15 de junho de 2003, revogadas as disposições em contrário. Dourados (MS), 10 de julho de 2003.

**José Laerte Cecílio Tetila**  
Prefeito

**Wilson Valentim Biasotto**  
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 1957, DE 09 DE JULHO DE 2003**

“Altera disposições do Decreto nº 901, de 21 de junho de 2002, que dispõe sobre a Regulamentação da Contribuição de Melhoria no Município de Dourados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Os parágrafos 2º e 3º, do artigo 18 do Decreto n.º 901, de 21 de julho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 - (...)”

§ 2º - O prazo para recolhimento parcelado da Contribuição de Melhoria será de até 36 (trinta e seis) meses.

§ 3º - Poderá ser, excepcionalmente, concedido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses ao contribuinte que satisfizer as seguintes condições e formalidades:

- I- ...
- II- ...
- III- ...
- IV- ...”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 19, do Decreto n.º 901, de 21 de julho de 2002.

Dourados(MS), 09 de julho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Leis**

**LEI Nº 2578, DE 01 DE JULHO DE 2003**

“Dispõe sobre a denominação de ruas”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - Ficam denominadas as seguintes ruas do distrito do Panambi, no Município de Dourados:

1. - A Avenida Brasil passa a denominar-se “Rua: José Francisco da Cruz”;
2. - A Avenida 7 de Setembro passa a denominar-se “Rua Yolanda Karru”;
3. - A Rua Rui Barbosa passa a denominar-se “Rua Conceição Maria”;
4. - A Rua Tiradentes passa a denominar-se “Rua Antônio Miguel”;
5. - A Rua Princesa Izabel passa a denominar-se “ Rua Aurora Lelles da Rocha”;
6. - A Rua Castro Alves passa a denominar-se “ Rua Chiquito Pedro”;
7. - A Rua Vicente de Mauá passa a denominar-se “Rua Valdomiro Pereira Borges”;
8. - A Rua Mal. Deodoro passa a denominar-se “Rua Agenor Inocência”;
9. - A Travessa D. Pedro I passa a denominar-se “Rua Gumercindo Torres”;
10. - A Rua Gal. Osório passa a denominar-se “Rua Antônio Peres de Oliveira”;
11. - A Rua Santos Dumont passa a denominar-se “Rua Gumercindo Bianchi”;

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 01 de julho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**LEI Nº 2579, DE 01 DE JULHO DE 2003**

“Autoriza o Executivo Municipal a permutar as áreas que indica, a firmar ato de desafetação, dando outras providências”

O Prefeito Municipal de Dourados, faz saber que a Câmara Municipal aprovou

e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar ato de desafetação em relação ao “prolongamento da rua Olinda Pires de Almeida, com a área de 638,20m²”.

Artigo 2º - Fica o executivo municipal autorizado a firmar contrato de permuta de bens imóveis, envolvendo os seguintes imóveis:

ÁREA 01, do domínio do Município de Dourados, com 638,20m², dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte, 28,17 metros com lote 01, da quadra 06; ao Sul, 35,65 metros com lote 01, da quadra 09; ao Leste, 21,35 metros com Vila Rosa; e, a Oeste, 20,00 metros com a rua Melo Franco.

ÁREA 02 – de propriedade de Cássio Marques Corrêa Ferreira, constituídas pelos lotes adiante discriminados:

- Um terreno, determinado pelo lote 02, da quadra 09, situado no Jardim Murakami, medindo 517,44m², dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte, 40,88 metros com o lote 01; ao Sul, 45,36 metros com o lote 03; ao Leste, 12,79 metros, com a Vila Rosa; ao Oeste, 12,00 metros com a rua Melo Franco. Objeto da matrícula 63403, do RGI local..

- Um terreno, determinado pelo lote 01, da quadra 09, situado no Jardim Murakami, medindo 535,70m², dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte, 35,65 metros com a rua Olinda Pires de Almeida; ao Sul, 40,88 metros com a rua Melo Franco; ao Leste, 14,92 metros, com a Vila Rosa; ao Oeste, 14,00 metros com a rua Melo Franco. Objeto da matrícula 63402, do RGI local.

- Um terreno, determinado pelo lote 03, da quadra 09, situado no Jardim Murakami, medindo 571,22m², dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte, 45,36 metros com o lote 02; ao Sul, 49,84 metros com o lote 04; ao Leste, 12,79 metros, com a Vila Rosa; ao Oeste, 12,00 metros com a rua Melo Franco. Objeto da matrícula 63404, do RGI local.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**Leis****LEI Nº 2580, DE 01 DE JULHO DE 2003**

*“Institui no Município de Dourados a Noite Cultural”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica instituída no Município de Dourados a “Noite Cultural”, onde serão apresentados aspectos, motivos, atividades e correlatos, voltados a área cultural do Município, pelas diversas etnias que compõem a população.

Artigo 2º. - A realização da “Noite Cultural” ficará a cargo do Legislativo Municipal, que poderá a seu critério, solicitar apoio de entidades diversas ligadas à área de cultura, que seja no âmbito municipal, estadual ou federal, visando proporcionar maior número de mostras nas apresentações.

Artigo 3º. - Como forma de valorização do início da primavera, fica instituída a data de 21 de setembro para realização da “Noite Cultural”.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 01 de julho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**LEI Nº 2581, DE 01 DE JULHO DE 2003**

*“Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis edificados pertencentes ao Município de Dourados-MS, para o Estado de Mato Grosso do Sul”.*

O Prefeito Municipal de Dourados – MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, com permissivo no artigo 107, § 1º, da Lei Orgânica do Município, autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, as áreas abaixo discriminadas:

“01 – Um terreno designado pelos lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, da quadra n. 02, situado no loteamento denominado Jardim Faculdade, no perímetro urbano de Dourados, mediante a área de 3.051,32 m<sup>2</sup>, dentro das seguintes confrontações: ao Norte, 32,00 metros com a rua Ivinhema; ao Sul, 37,15 metros com o lote n. 17 da mesma quadra; ao Leste-62,50 – metros com a Rua Benjamim Constant; ao Oeste – 87,44 metros, sendo 34,40 metros com o lote n.º 03 da quadra n.º 02 do Jardim Girassol e 53,14 metros com os lotes 06, 07 e 08 da quadra n.º 07, do Jardim Zeina.

02 -, Um terreno determinado pelo lote n.º 02 (dois) da quadra n.º 05 (cinco), situado no loteamento denominado Jardim Del Rey, no perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 3.167,97 m<sup>2</sup>(três mil, cento e sessenta e sete metros e noventa e sete centímetros quadrado), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte 52,7995 metros, com a Rua Adroaldo Pizzini; ao Sul 52,7995 metros com a Rua João Correa Neto; ao Leste 60,00 metros com a Rua Tiburcio Olau de Almeida; ao Oeste 60,00 metros com o lote 01 da quadra n.º 05; objeto da matrícula 63527, do RGI local.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 01 de julho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**LEI Nº 2582, DE 01 DE JULHO DE 2003**

*“Cria no Município de Dourados, o Programa de Incentivo à Piscicultura”.*

O Prefeito Municipal de Dourados – MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Dourados, o Programa de Incentivo à Piscicultura, denominado “Pró-Peixe”, que consiste na parceria do Poder Executivo Municipal e produtores rurais, a fim de diversificar a atividade rural e expandir as fontes geradoras de rendas, além de possibilitar a melhoria na qualidade da alimentação da população do Município com a maior disponibilidade do produto no mercado.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Dourados, participará de forma a pro-

porcionar condições técnicas e operacionais já existentes no município, com a finalidade específica de ampliação de açudes, respeitando-se as Leis de Proteção ao Meio Ambiente, supervisionado pela Secretaria Municipal de Agricultura para consecução do Programa.

Artigo 3º - A Prefeitura disponibilizará de meios já existentes da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, em parceria com os Piscicultores do Município, para os fins desta lei.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 01 de julho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**LEI Nº 2583, DE 15 DE JULHO DE 2003**

*“Dispõe sobre a proibição da cobrança de caução em internações hospitalares”.*

O Prefeito Municipal de Dourados – MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica proibida a exigência de depósito de qualquer natureza, para possibilitar internamento de doentes em situação de urgência e emergência, em hospitais de rede privada.

Artigo 2º - Comprovada a exigência do depósito, o hospital será obrigado a devolver em dobro o valor depositado ao responsável pelo internamento.

Artigo 3º - Fica os hospitais da rede privada, obrigados a fixarem em local visível e dar possibilidade a presente lei.

Artigo 4º - O Poder Executivo, deverá tomar medidas administrativas com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da presente Lei, colocando uma linha telefônica à disposição da população, quanto à cobrança da caução.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 15 de julho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**LEI Nº 2584, DE 15 DE JULHO DE 2003**

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo Municipal formalizar Ocorrência Policial de todos os atos de vandalismo contra o patrimônio público”*

O Prefeito Municipal de Dourados – MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo fica obrigado a formalizar Ocorrência Policial de todos os atos de vandalismo praticados contra o patrimônio Público Municipal.

Parágrafo único: - A ocorrência policial deverá ser instaurada, independentemente das medidas administrativas tomadas pela Administração.

Artigo 2º - Compete ao responsável pela manutenção do patrimônio, objeto da ação de vandalismo, proceder a Ocorrência Policial.

Artigo 3º - Para fins de apurar a responsabilidade civil, os órgãos da Administração Municipal, deverão manter atualizados os cadastros de todos os bens públicos, especificando as suas condições, reparos e manutenção.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 15 de julho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**Leis**

**LEI Nº 2585, DE 15 DE JULHO DE 2003**

*“Dispõe sobre a reserva de espaço com colocação de assentos nas lojas de departamentos, supermercados, hipermercados, magazines, farmácias, drogarias e bancos”*

O Prefeito Municipal de Dourados – MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Os estabelecimentos comerciais a seguir discriminados, ficam obrigados a dispor de espaço com a colocação de assentos:

- I - qualquer estabelecimento com área construída superior a 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados)- 06 (seis) assentos; e
- II - farmácias e drogarias (qualquer área)- 03 (três) assentos.

Artigo 2º - Nos locais onde forem instalados os assentos, exceto nas farmácias e drogarias, haverá uma placa indicativa com os seguintes dizeres:

“Local reservado a idosos, gestantes e portadores de deficiência”

Artigo 3º - O descumprimento desta Lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades, nesta seqüência:

- I - advertência;
- II - multa de 300 UFIRs; e
- III - interdição do estabelecimento.

Artigo 4º - Em caso de interdição do estabelecimento, este somente será reaberto se o infrator comprovar que se adequou ao disposto nesta lei.

Artigo 5º - Fica concedido aos proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos de que trata esta lei, o prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da sua publicação, para se adequarem ao que nela dispõe.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Dourados(MS), 15 de julho de 2003.

**JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA**  
Prefeito

**Licitações**

**A V I S O**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 112/2003/CLC/PMD  
TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2003**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento o resultado final do processo supra citado.

Objeto: Aquisição de pneus e seus correlatos, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Dourados/MS.

Empresas Vencedoras: DEMAPE PNEUS LTDA., nos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 46, 47, 49, 50, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, com valor global da proposta de R\$ 248.711,27 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e onze reais e vinte e sete centavos); TREUHERZ E TREUHERZ LTDA., nos itens: 05, 06, 12, 23, 35 e 55, com valor global da proposta de R\$ 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Dourados/MS., 09 de julho de 2003.

**JOSÉ CIRO TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/03/CLC/PMD**

**PARTES:**

Município de Dourados  
Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda  
PROCESSO: Tomada de Preços nº 012/03

OBJETO: Locação dos seguintes equipamentos: trator de esteiras CAT D6 ou similar, motoniveladora CAT 140H ou similar e carregadeira com retroescavadeira CSE 580H ou similar.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

1545100111.012 – Expansão e Melhoramento da Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51 – Obras e Instalações

4.4.90.51.09-4737 - Outros

VALOR: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 30 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/03/CLC/PMD**

**PARTES:**

Município de Dourados  
MS Materiais para Construção Ltda. - ME  
PROCESSO: Tomada de Preços nº 012/03

OBJETO: Locação dos seguintes equipamentos: motoniveladora CAT 120B, carregadeira CAT 924, trator agrícola CBT 2150, grade de disco e rolo compactador rebocavel estático 2 tambores.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

1545100111.012 – Expansão e Melhoramento da Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51 – Obras e Instalações

4.4.90.51.09-4737 - Outros

VALOR: R\$ 430.350,00 (quatrocentos e trinta mil e trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 30 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/03/CLC/PMD**

**PARTES:**

Município de Dourados  
Cooperativas dos Trabalhadores e Proprietários Autônomos de Caminhões e Maquinas Pesadas da Grande Dourados.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 012/03

OBJETO: Locação dos seguintes equipamentos: caminhão basculante cap. 10m 3 mínimo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

1545100111.012 – Expansão e Melhoramento da Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51 – Obras e Instalações

4.4.90.51.09-4737 - Outros

VALOR: R\$ 584.064,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 30 de maio de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**Licitações****EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/03/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Hot Line Indústria e Comércio Ltda

PROCESSO: Carta Convite nº 071/03

OBJETO: Aquisição de tintas a serem utilizados na demarcação e sinalização.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.030 – Melhoria da Infra Estrutura Urbana

2.063 – Expansão e Melhoramento dos Serviços Públicos

33.90.30.63-12776 – Material para Pintura em Geral

VALOR: R\$ 50.703,00 (cinquenta mil e setecentos e três reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 23 de junho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/03/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

Samaco Santa Maria Comercial Ltda

PROCESSO: Tomada de Preços nº 017/03

OBJETO: Aquisição de artigo de borracha, espumas e plásticos (colchonetes) para uso no Centro de Educação Infantil Municipais/CEIM's.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.024 – Revitalização da Educação Infantil

2.057 – Implementação da Educação Infantil

3.3.90.30.11 – Artigos de Borrachas, Espumas, Plásticos e Correlatos

VALOR: R\$ 105.527,00 (cento e cinco mil e quinhentos e vinte e sete reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

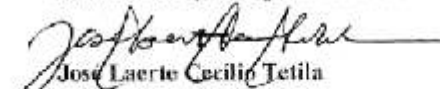
DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 24 de junho de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

**Edital****EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS, torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE – PANTANAL – IMA-P a Licença de Operação para atividade de execução de Pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais localizado nos Bairros: Jardim Água Boa, Santo André, Santa Maria e Guanabara, no Município de Dourados-MS.

Dourados-MS, 23 de julho de 2003.



José Laerte Cecílio Teófilo  
Prefeito Municipal

# Poder Legislativo

**Portaria****PORTARIA N.º 142/2003**

O Vereador José Carlos Cimatti Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Julgadora que escolherá, dentre os indicados pelo Poder Legislativo, os homenageados que receberão o Prêmio Coração Verde:

Presidente: - Arquiteto Carlos Raseira Neto – Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

**Membros:**

- Engenheiro Dirney de Lucca Peres – Representante da Sociedade de Defesa Ambiental – SALVAR;

- Engenheiro Marcos Duarte – Representante da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN;

- Dr. José Antonio Alencar – Representante da Promotoria do

Meio Ambiente;

- Geólogo Lincoln Fernandes – Representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA;

- Sargento Ismael Carlos Fraix Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental de Dourados;

- Vereador Jorge Dauzacker da Silva – Representante da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Dourados.

Art. 2º - A Comissão terá prazo até o dia 30 de agosto de 2003 para escolher de 3(três) a 5(cinco) pessoas físicas ou jurídicas para serem homenageadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 22 de julho de 2003.

**Ver. José Carlos Cimatti Pereira**  
Presidente